



Governo Municipal de Brejão

PORTARIA N.º 0137/2020.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BREJÃO, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 65, incisos VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO as atribuições conferidas pelo Art. 65, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal, para prover os cargos, funções e empregos do Poder Executivo, na forma da Lei;

CONSIDERANDO a pandemia do Covid que está em nosso País, e o grupo de risco.

CONSIDERANDO o atestado médico apresentado pela servidora no qual a coloca no grupo de Risco- Médico CRM 26970- Rafael Inácio Lopes.

CONSIDERANDO o art. 171 a 179, da Lei Municipal n° 529/93, que trata das licenças para tratamento de saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - Concede ao (a) Senhor (a) **Sebastiana Francisca do Nascimento**, uma licença médica para tratamento de saúde por um período de 15 (quinze) dias a partir de 06.05.2020 a 20.05.2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Registre-se e Publique-se.

Palácio José Custódio das Neves, em 06 de Maio de 2020.


Elisabeth Barros de Santana
Prefeita Municipal.
Elisabeth Barros de Santana
Prefeita
CPF: 054.926.744-12



PORTAL DA TRANSPARENCIA MUNICIPAL
<http://cloud.it-solucoes.int.br/transparenciaMunicipal/download/21-20210222122507.pdf>
assinado por: idUser 108

RECEITUÁRIO

Unidade: _____

Nome: _____

Atestado *D*

*Atesto para os devidos fins que a
a. Seleniana Franca do Nascimento
por necessidade justificar-se de suas ati-
vidades de contato com o público, por
fazer parte do grupo de risco para
Covid-19. De acordo com as autoridade-
des de saúde e sanitárias. Portadora de
Tidulus melittus. Por 13 dias a
contar desta data.*

[Signature]

*Dr. Rafael Inácio Lopes
Médico
CRM/DE 28970*

Data *06.05.2020*
a 20h5.120

Ass. e Carimbo Profissional

O Direito de Mamar é Sagrado

